



CARTA DE MISSÃO

Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Administração Regional de Saúde do Norte

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período da Comissão de Serviço: 2017-2021

1. Missão do Organismo

Garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir políticas e programas de saúde na sua área de intervenção.

2. Principais serviços prestados

- Executar a política nacional de saúde, de acordo com as políticas globais e sectoriais, visando o seu ordenamento racional e a otimização dos recursos;
- Participar na definição das medidas de coordenação intersectorial de planeamento, tendo como objetivo a melhoria da prestação de cuidados de saúde;
- Colaborar na elaboração do Plano Nacional de Saúde e acompanhar a respetiva execução a nível regional;
- Desenvolver, consolidar, racionalizar e participar na gestão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de acordo com as orientações definidas e afetar recursos financeiros, mediante a celebração, acompanhamento e revisão de contratos;
- Assegurar o planeamento regional dos recursos humanos, financeiros e materiais, incluindo a execução dos necessários projetos de investimento, das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, supervisionando a sua afetação;
- Coordenar a organização e funcionamento das instituições e serviços prestadores de cuidados;
- Afetar, de acordo com as orientações definidas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., recursos financeiros às instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados ou financiados pelo Serviço Nacional de Saúde e a entidades de natureza privada com ou sem fins lucrativos, que prestem cuidados de saúde.
- Celebrar e acompanhar os contratos no âmbito das parcerias públicas -privadas, de acordo, e afetar os respetivos recursos financeiros;
- Negociar, celebrar e acompanhar, de acordo com as orientações definidas a nível nacional, os contratos, protocolos e convenções de âmbito regional, bem como efetuar a respetiva avaliação e revisão, no âmbito da prestação de cuidados de saúde.
- Orientar, prestar apoio técnico e avaliar o desempenho das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, de acordo com as políticas definidas e com as orientações e normativos emitidos
- Definir e fazer cumprir as redes de referência entre as unidades de saúde, bem como a articulação entre os diferentes níveis de cuidados na perspetiva da promoção de sinergias e da continuidade de cuidados.

- Licenciar as unidades privadas prestadoras de cuidados de saúde.



3. Orientações estratégicas

As linhas estratégicas que estruturam o desenvolvimento das atividades da ARS Norte estão alinhadas com o Programa do XXI Governo Constitucional e o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012-2016, com extensão para 2020, nomeadamente naquelas que são as grandes prioridades aí definidas:

- Reforma hospitalar
- Reforma dos cuidados de saúde primários
- Rede nacional de cuidados continuados integrados
- Política de Recursos humanos
- Política do medicamento
- Tecnologias de informação e comunicação
- Promoção da cidadania

4. Objetivos a atingir

Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Especifico	Objetivo Especifico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo	Calendarização				
											2017	2018	2019	2020	2021
		25%	1.3 Promover contextos favoráveis à saúde e desenvolver abordagens de prevenção e controlo de doenças	25%	1.3.1. Melhorar o acesso às consultas de apoio intensivo à Cessação Tabágica	Varição percentual do número de primeiras consultas de apoio intensivo à Cessação Tabágica, face ao ano anterior	5%	>5%	100%	Eficácia	X				
				25%	1.3.2 Promover o diagnóstico precoce da infeção por VIH/SIDA	Percentagem de ACES que realizaram o teste rápido de diagnóstico da infeção por VIH	75%	>75%	100%	Eficácia			X		
				25%	1.3.3.Promover a aplicação do Programa Nacional de Vacinação garantindo o controlo ou eliminação das doenças alvo de vacinação/vacinação contra a gripe sazonal		Taxa de cobertura vacinal com a vacina Pentavalente (DTPaHibVIP) na coorte de nascidos no ano 2011	97%	98%	50%	Eficácia		X		
							Taxa de cobertura vacinal com vacina VASPR II na coorte de nascidos em 2006	98%	>98%	50%	Eficácia			X	
				25%	1.3.4. Promover a aplicação do Programa Nacional de Vacinação garantindo o controlo ou eliminação das doenças alvo de vacinação/vacinação contra a gripe sazonal	Taxa de cobertura vacinal com vacina da gripe em idosos institucionalizados	95%	>95%	100%	Eficácia		X			
		25%	1.4 Melhorar a equidade no acesso aos serviços e cuidados de saúde	20%	1.4.1. Diminuir pelo menos 3% o número de utentes sem médico de família, garantido que mais de metade dos ACES não tenham população a descoberto	(º de utentes sem médico de família inicial - Nº de utentes sem médico de família final)/Nº de utentes sem médico de família inicial	3%	<3%	100%	Eficiência		X			

Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Especifico	Objetivo Especifico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo	Calendarização					
											2017	2018	2019	2020	2021	
				20%	1.4.2. Diminuir em pelo menos 15% o tempo de espera para a primeira consulta hospitalar	(Mediana tempo de espera inicial-Mediana tempo de espera final)/Mediana tempo espera inicial	15%	>15%	100%	Eficiência		X				
				60%	1.4.3. Aumentar o número de lugares na rede de cuidados continuados, através do alargamento da oferta e rentabilização da capacidade instalada para este fim	Taxa de ocupação dos lugares contratualizados com equipas de ECCI da região norte	70%	>70%	50%	Eficiência			X			
							Variação percentual do número de lugares da rede de Cuidados Continuados Integrados na região norte (2017-2018)	10%	>10%	50%	Eficácia		X			
						1.4.4. Alargar aos cuidados de saúde mental e cuidados pediátricos, o âmbito de intervenção da rede de cuidados continuados integrados	Número de lugares na rede com respostas de saúde mental, disponíveis no ano	132	>132	50%	Eficácia		X			
							Variação percentual do número de lugares na rede com respostas na área pediátrica, face a 2016	25%	>25%	50%	Eficácia			X		
15%	2. Garantir um SNS sustentável e eficiente	100%	2.1. Melhorar a eficiência económica e operacional	50%	2.2.1. Garantir o cumprimento do Despacho nº 5077/2013, de 15 de Abril, relativo ao trabalho extraordinário da Região de Saúde do Norte	Valor Global Executado/Valor Global Planeado	80-90%	>90%	100%	Eficiência		X				
				50%	2.2.2. Reorganizar a gestão do imobilizado mediante a instalação de nova plataforma de gestão de ativos - EASYVISTA	Número de ACES onde é efetuado controlo bianual (junho e dezembro) de todas as existências físicas	21	n.a	100%	Eficiência			X			

Peso do Objetivo Estratégico	Objetivo Estratégico	Peso do Objetivo Especifico	Objetivo Especifico	Peso do Objetivo Operacional	Objetivo Operacional	Indicador	Meta	Superação	Peso	Tipo	Calendarização				
											2017	2018	2019	2020	2021
15%	3. Melhorar a capacidade resolutiva dos Serviços de Saúde afetos à ARS Norte	100%	3.1. Implementar em 4 ACES da região norte a iniciativa "Mais proximidade"	100%	3.1.1. Implementar uma experiência piloto em 4 ACES/ULS da região norte que melhorem a capacidade resolutiva dos CSP e a proximidade com os cidadãos	Número de ACES que demonstrem efetivação das iniciativas preconizadas no projeto "Mais proximidade"	4	>4	100%	Qualidade		X			
10%	4. Melhorar a comunicação interna e externa, em ordem à prestação de um serviço mais próximo do cidadão	100%	4.1. Desenvolver o projeto de gestão documental nos Cuidados de Saúde Primários, "e-Doc"	100%	4.1.1. Alargar o projecto de Gestão Documental nos Cuidados de Saúde Primários, "e-Doc" a todos os ACES da região norte	Nº de ACES com aplicação "e-Doc" implementada	21	n.a	100%	Eficiência		X			

5. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão alcançados com a afetação à Administração Regional de Saúde dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

6. Princípios orientadores de conduta ética profissional e pessoal

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O dirigente deverá garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Conduta da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., designadamente a prossecução do interesse público, a legalidade, a justiça e imparcialidade, a igualdade e proporcionalidade, a colaboração e boa-fé, a informação, a lealdade, a integridade, a competência e responsabilidade.

O exercício do cargo deverá, ainda, pautar-se pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, 21 de setembro, nomeadamente, probidade, honestidade, urbanidade, respeito interinstitucional e garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tome conhecimento no exercício do cargo.

Data:

O Ministro da Saúde

O Presidente do Conselho Diretivo da ARS

Adalberto Campos Fernandes